

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2026 às organizações da sociedade civil que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores de subvenções sociais e contribuições referidas nesta Lei, na forma do Anexo Único (fictício).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/03/2026 (fictício).